



**%ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.960/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.732/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais)**, a fim de cobrir despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Obrigações Patronais para efetuar o pagamento dos profissionais da Educação e da Equipe de Apoio, através do programa do FUNDEB 60% e ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	84.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Obrigações Patronais	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	17.700,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	180.000,00



**%ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11..42	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	<b>9.000,00</b>
Total								<b>293.000,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Vice Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252